



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**EDITAL n. 007**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas – PPGEAC, do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo discente do CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS (23102.003326/2019-64), de acordo com a Resolução UNIRIO Nº. 4.041, de 09 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa de Pós- Graduação em Ensino de Artes Cênicas e implantação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas; a Recomendação Nº. 07/2008, do Ministério Público Federal; o Ofício Circular Nº.0489/2008/PR/CAPES; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017; do Decreto Nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009 e da Lei n. 12.990/2014, de 09 de junho de 2014, Lei n. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989; Lei nº10.741/ 03, Decreto nº 5.296 de 01 de dezembro de 2004. Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, do MPDG. Ordem de Serviço PROPGDPI nº 09 de 10/07/2018 ; com a finalidade de preencher até **10 (dez)** vagas para a turma de 2019 por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS VAGAS**

1 - O total de vagas oferecidas é em número de **10 (dez)** vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete.

1.1 - É reservado a pessoas com deficiência, 5% do total de vagas, qual seja 1 (uma) vaga ofertada em face da classificação obtida, conforme arts. 37 a 41 do Decreto n. 3.298/99, que regulamenta a Lei n. 7.853/1989. No ato da inscrição, deverá ser apresentado pelo candidato laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme art. 39, IV do Decreto nº 3.298/99. O laudo deverá ser legível, sob pena de ser considerado inválido. O critério de caracterização da pessoa com deficiência segue as normas pertinentes previstas no art. 4º. do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e a súmula 377 do Superior Tribunal Federal de Justiça – STJ.

1.2 - Fica reservado 20% do total de vagas, quais sejam 2 (duas) vagas ofertadas em face da classificação obtida para candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme determinam os arts. 1º e 2º da Lei n. 12.990, 09/06/2014, na forma do ANEXO 2. Cabe sublinhar que, em caso de não haver preenchimento dessa vaga, ela será destinada ao candidato aprovado no processo seletivo.

1.2.1 - Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a pretos ou pardos deverão se submeter a Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI. Uma vez não aceita a autodeclaração no processo de heteroidentificação, o (a) candidato (a) perderá o direito a matrícula, não havendo a possibilidade de remanejamento para outra modalidade de acesso. Todo processo será regido nos termos da Ordem de serviço PROPGPI nº 09 de 10 de julho de 2018 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/2018 do MPDG

1.2.2 – Até o final do período de inscrição, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

1.3 - Os candidatos às vagas destinadas aos negros e às pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos – no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação – e concorrerão, de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES**

- 1- As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas – PPGEAC ou pelo correio, via SEDEX, no seguinte endereço: Secretaria da Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas – PPGEAC do Centro de Letras e Artes, localizada na **sala 304 da Escola de Teatro**, sita Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22.290-240. As inscrições realizadas pelo correio devem ser encaminhadas, via SEDEX, em correspondência datada até o dia **13 de setembro de 2019**.
- 2- As inscrições – realizadas na Secretaria do PPGEAC – UNIRIO – ocorrerão de **09 a 13 de setembro de 2019**, nos dias úteis, das **13h às 18h**;
- 3- Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
- 4- A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato com os dados solicitados (**ANEXO 1**);
- 5- O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail [secretaria.ppgeac@unirio.br](mailto:secretaria.ppgeac@unirio.br) às 23h59min do dia **13 de setembro de 2019**.
- 6- A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, pelo e-mail [secretaria.ppgeac@unirio.br](mailto:secretaria.ppgeac@unirio.br) até às 23h59min do dia **13 de setembro de 2019**. Deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização dos exames. É vedado ao acompanhante da PARTICIPANTE lactante o acesso às salas de provas.
- 7- O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo pelo e-mail [secretaria.ppgeac@unirio.br](mailto:secretaria.ppgeac@unirio.br) até às **23h59min do dia 13 de setembro de 2019**, indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo), em conformidade com o laudo médico exigido no item 1.1, Cláusula Primeira do presente instrumento.
- 8- No ato da inscrição, o candidato receberá seu número de inscrição. Os candidatos que enviarem a inscrição pelo correio receberão seu número de inscrição por correio eletrônico (e-mail), e deverão confirmar recebimento;
- 9- A homologação das inscrições com os números de inscrição dos candidatos indicando “Deferimento”, “Deferimento com pendências” ou “Indeferimento” estará disponível no site: <http://www.unirio.br/cla/ppgeac> e na Secretaria do PPGEAC a partir do dia **23 de setembro de 2019**, às 15 horas;
- 10- Os documentos serão analisados pela Comissão de Homologação de Inscrição, que será divulgada no primeiro dia das inscrições;
- 11- No caso de “deferimento com pendências”, o candidato será notificado por e-mail, contra confirmação de recebimento, e deverá sanar a pendência no ato da matrícula, caso seja aprovado e classificado;
  - 11.1 A ausência do pré-projeto de pesquisa e do comprovante atual de vínculo como Professor da Área de Artes com Instituições de Ensino da Educação Básica não poderá ser incluída nas pendências de forma a assegurar a isonomia entre os candidatos
- 12- No caso de “indeferimento” de inscrições, caberá recurso à Comissão de Avaliação de Recursos. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC **ou através do email: [secretaria.ppgeac@unirio.br](mailto:secretaria.ppgeac@unirio.br) de 23 a 27 de setembro de 2019**
- 13- A decisão do recurso será divulgada na secretaria do PPGEAC e no **sítio virtual do PPGEAC** no dia **04 de outubro de 2019**, a partir das 15 horas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

De acordo com o Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017, a autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. **Os documentos encaminhados por via Correios, deverão ser autenticados.** Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

**Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos**

1. A ficha de inscrição, conforme o modelo (**ANEXO 1**), deverá ser preenchida e assinada pelo candidato;
2. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior regular e reconhecido ou revalidado por instituição de ensino pública, se realizado no exterior;
3. Cópia do Histórico Escolar do curso superior regular e reconhecido, se o candidato for estrangeiro deverá ser apresentado em tradução juramentada;
4. Cópia da carteira de identidade ou do passaporte (para estrangeiros);
5. Cópia do CPF;
6. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
7. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
8. Cópia do certificado de reservista;
9. Duas fotografias 3x4 recentes;
10. Três cópias do **CURRICULUM VITAE**, que deverá ser impresso pela Plataforma Lattes, do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
11. Três cópias do **Pré-Projeto de Pesquisa**;
12. Comprovante atual de vínculo como Professor da Área de Artes com Instituições de Ensino da Educação Básica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos será feita em três etapas, desenvolvidas na seguinte ordem:

**PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA)**

**Análise de documentos e homologação das inscrições**

Será feita a conferência dos documentos pela Comissão de Homologação de Inscrição, conforme especificado nas cláusulas segunda e terceira.

**Data e horário do resultado da primeira etapa**

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia **23 de setembro de 2019**, a partir das 15 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO e pelo site do PPGEAC, <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgeac>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**Prazo para Recursos**

**De 23 a 27 de setembro de 2019.** No caso de “indeferimento” de inscrições, caberá recurso à Comissão de Avaliação de Recursos. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC ou encaminhado para o e-mail: [secretaria.ppgeac@unirio.br](mailto:secretaria.ppgeac@unirio.br) até às 15 horas do dia 27 de setembro de 2019.

**Divulgação da decisão do recurso**

A decisão dos recursos será divulgada no dia **04 de outubro de 2019** a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas /PPGEAC-UNIRIO e no **sítio virtual do PPGEAC**.

**SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Avaliação do Pré-projeto de pesquisa e prova escrita**

A segunda etapa será composta de duas avaliações:

**1ª) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:**

- 1 - Neste documento, entregue no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o objeto de sua pesquisa, apontando objetivos, justificativa e bibliografia. Deve ainda tratar de sua prática pedagógica, relacionando-a com a pesquisa a ser desenvolvida no MPEAC. (ver modelo no ANEXO 4). Serão consideradas: a relevância da proposta de pesquisa, a capacidade de formulação do objeto de estudo e sua articulação com a Prática Docente e com os conceitos acessados. **(Pontuação máxima de dez pontos)**
- 2 - Nesta etapa os candidatos serão identificados exclusivamente por meio de seu número de inscrição, sendo eliminados os candidatos que utilizarem qualquer outra forma de identificação.

**2ª) Prova escrita:**

- 2- A prova escrita será realizada **no dia 09 de novembro de 2019, das 10 às 12 horas**, no seguinte endereço: Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em prédio e sala a serem divulgados pelo PPGEAC;
- 3- A prova escrita de conhecimento será composta por uma questão dissertativa, elaborada pela Comissão Examinadora, relativa à bibliografia indicada, e avaliada conforme os seguintes critérios: articulação com a bibliografia indicada (**ANEXO 4**); capacidade de reflexão sobre o tema proposto; organização de ideias e correção no uso da língua portuguesa; **(Pontuação máxima de dez pontos)**
- 4- Não haverá consulta a textos e nem a dicionário durante a prova.
- 5- Nesta etapa os candidatos serão identificados exclusivamente por meio de seu número de inscrição, sendo eliminados os candidatos que utilizarem qualquer outra forma de identificação.
- 6- O resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa, da prova escrita e da média aritmética resultante das duas notas, será divulgado em **12 de novembro de 2019** a partir das 15 horas na secretaria do PPGEAC e no site do PPGEAC;
- 7- Para ser aprovado nessa etapa, o candidato terá que obter nota igual ou superior a sete, na média aritmética entre as duas avaliações.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**Prazo para recurso**

**De 13 a 19 de novembro de 2019.** A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo que justifique a discordância em relação à avaliação, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC ou encaminhado para o e-mail: [secretaria.ppgeac@unirio.br](mailto:secretaria.ppgeac@unirio.br) até às 15 horas do dia **19 de novembro de 2019.** O documento deverá ser identificado no cabeçalho **apenas com seu número de inscrição.**

**Divulgação da decisão do recurso**

A decisão dos recursos será divulgada no dia **21 de novembro de 2019**, a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas (PPGEAC-UNIRIO) e **no sítio virtual do PPGEAC.**

**TERCEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)**

**Prova Oral**

1. **Prova Oral** sobre o Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato e sua relação com a Prática Docente. A arguição oral é pública será gravada pela organização (facultativa a gravação pelo candidato). Será avaliada a capacidade de responder a perguntas apresentadas pela Comissão Examinadora. **(Pontuação máxima de dez pontos)**
2. As arguições orais serão realizadas no **dia 23 de novembro de 2019**, no seguinte endereço: Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em prédio e sala a ser divulgados pela Coordenação do PPGEAC. A sequência das provas seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada no **dia 22 de novembro de 2019, a partir das 15h**, na secretaria do PPGEAC e no site do PPGEAC.
3. O resultado da terceira etapa será divulgado em **25 de novembro de 2019**, a partir das 15 horas na secretaria do PPGEAC e no site do PPGEAC.
4. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a sete.
- 5 - Nesta etapa os candidatos serão identificados exclusivamente por meio de seu número de inscrição, sendo eliminados os candidatos que utilizarem qualquer outra forma de identificação.

**Prazo para recurso**

**De 25 a 29 de novembro de 2019.** A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo que justifique a discordância em relação à avaliação, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC ou encaminhado para o e-mail: [secretaria.ppgeac@unirio.br](mailto:secretaria.ppgeac@unirio.br) até às 15 horas do dia **29 de novembro de 2019.** O documento deverá ser identificado no cabeçalho **apenas com seu número de inscrição.**

**Divulgação da decisão do recurso**

A decisão dos recursos será divulgada no dia **04 de dezembro de 2019** a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas /PPGEAC-UNIRIO e **no sítio virtual do PPGEAC.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Da Classificação:**

1. A classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas dos Exames de Seleção, cuja avaliação tenha sido representada por notas de sete a dez para as duas etapas.

5. A média final (**MF**) será calculada da seguinte maneira:

$$MF = (NOTA DA SEGUNDA ETAPA) + (NOTA DA TERCEIRA ETAPA) / 2$$

**Da Aprovação:**

Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos cuja média final (**MF**) for igual ou superior a sete. A lista com os candidatos aprovados e classificados será divulgada em **25 de novembro de 2019**, a partir das 15 horas na secretaria do PPGEAC e no *site* do PPGEAC.

**Prazo para recurso**

**De 25 a 29 de novembro de 2019.** A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo que justifique a discordância em relação à avaliação, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC **ou encaminhado para o e-mail: [secretaria.ppgeac@unirio.br](mailto:secretaria.ppgeac@unirio.br) até as 15 horas do dia 29 de novembro de 2019.** O documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição.

**Divulgação da decisão do recurso**

A decisão dos recursos será divulgada no dia **04 de dezembro de 2019** a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas /PPGEAC-UNIRIO e no *sítio* virtual do PPGEAC.

**Divulgação do resultado final**

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **04 de dezembro de 2019**, a partir das 16 horas na secretaria do PPGEAC e no *site* do PPGEAC.

**Do Desempate:**

No caso de empate na média final, o critério de desempate será (1) renda familiar inferior a dez salários mínimos ou de menor renda familiar quando ambos os candidatos preencherem esse critério; (2) a idade, ficando melhor classificado o candidato de idade mais elevada; e, por fim, (3) a nota da terceira etapa, Prova Oral. Para verificação do critério de renda, todos os candidatos deverão preencher a declaração de renda trazida no anexo 3 deste instrumento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>11 de julho de 2019</b>
<b>Inscrições</b>	<b>09 a 13 de setembro de 2019, das 13h às 18 h</b>
<b>1ª etapa – Análise de documentos e homologação das inscrições</b>	
Divulgação resultado 1ª etapa	<b>23 de setembro de 2019, a partir das 15 h</b>
Divulgação da data de apresentação a Comissão de Heteroidentificação de candidatos à reserva de vagas	<b>23 de setembro de 2019</b>
Período para encaminhamento de recursos	<b>23 a 27 de setembro de 2019, até às 15h</b>
Divulgação da decisão dos recursos	<b>04 de outubro de 2019, a partir das 15h</b>
<b>2ª etapa – Avaliação do pré-projeto de pesquisa e prova escrita - Eliminatória e classificatória</b>	
Prova escrita	<b>09 de novembro de 2019, das 10h às 12h</b>
Divulgação do resultado da 2ª etapa	<b>12 de novembro de 2019, a partir das 15h</b>
Período para encaminhamento de recursos	<b>13 a 19 de novembro de 2019, até às 15h</b>
Divulgação da decisão dos recursos	<b>21 de novembro de 2019, a partir das 15h</b>
<b>3ª etapa – Prova Oral - Eliminatória e classificatória</b>	
Divulgação dos horários da prova oral	<b>22 de novembro de 2019, a partir das 15h</b>
Prova oral	<b>23 de novembro de 2019</b>
Divulgação do resultado da 3ª etapa	<b>25 de novembro de 2019, a partir das 15h</b>
Período para encaminhamento de recursos	<b>25 a 29 de novembro de 2019</b>
Divulgação da decisão dos recursos	<b>04 de dezembro de 2019, a partir das 15h</b>
<b>Classificação Final</b>	
<b>Aprovação e Classificação Final</b>	<b>25 de novembro de 2019</b>
<b>Período para encaminhamento de recursos</b>	<b>25 a 29 de novembro de 2019 até às 15h</b>
<b>Divulgação da decisão dos recursos</b>	<b>04 de dezembro de 2019, a partir das 15h</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>04 de dezembro de 2019</b>

**CLÁUSULA OITAVA – DA MATRÍCULA**

A matrícula dos alunos aprovados e classificados será realizada durante o mês de março de 2020, de acordo com o Calendário do PPGEAC, em data a ser comunicada aos candidatos.

**CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 1 (um) mês, a partir do último dia do período de matrícula a ser definido no Calendário do Programa para o ano de 2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 – Serão oferecidas 10 (dez) vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete;
- 2 – Não será divulgado resultado parcial ou final ou de recurso, por telefone;
- 3 – Os prazos constantes neste instrumento não são prejudicados por feriados, haja vista a possibilidade de envio de demandas por e-mail e por correio.
- 4 – Haverá tolerância de 15 minutos de atraso para a realização dos exames.
- 3 – Os documentos serão devolvidos pela Secretaria do Curso somente aos candidatos não aprovados, até 01 de maio de 2020. Após esse prazo os documentos não recolhidos pelos candidatos serão descartados;
- 4 – As cópias dos documentos dos candidatos aprovados e classificados não serão devolvidas;
- 5 – Os candidatos serão identificados na segunda etapa, para fins de avaliação, exclusivamente por meio de seu número de inscrição;
- 6 – Os candidatos, nos atos de divulgação dos resultados parciais ou finais de provas e da decisão dos recursos, serão identificados exclusivamente por meio de seu número de inscrição;
- 7 – Os candidatos inscritos por correio postal receberão uma mensagem eletrônica – e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas /PPGEAC-UNIRIO comunicando qual é o seu número de inscrição;
- 8 – As composições da Comissão de Homologação de Inscrições, da Comissão Examinadora e da Comissão de Avaliação de Recursos serão divulgadas no primeiro dia de inscrição;
- 10 – Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não participarão da Comissão de Avaliação dos Recursos;
- 11 – A Comissão Examinadora tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
- 12 – Os candidatos com deficiência deverão solicitar previamente, por escrito, o apoio necessário para a realização das provas, no ato da inscrição.
- 13 – Os candidatos às vagas reservadas aos negros, em conformidade com o art. 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, deverão se autodeclarar pretos ou pardos nos termos da declaração constante no ANEXO 2, que deverá ser entregue, preenchida e assinada, no ato da inscrição;
- 14 – Este Edital terá ampla divulgação a partir do **11 de julho de 2019**, no endereço eletrônico do PPGEAC: <http://www.unirio.br/cla/ppgeac>

Rio de Janeiro 11 de julho de 2019.

Profª. Dra. Rosyane Trotta  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO CENTRO  
DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL

Inscrição n. _____	
Título do Pré-Projeto	
Candidato possui alguma deficiência?	

1. Dados Pessoais:

Nome						foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo	
			Cidade	Estado		
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço Residencial					Bairro	
Cidade			Estado		Cep	
Telefone			E-Mail			
Celular			Outro Telefone			

2. Dados Acadêmicos :

Graduação	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término

3. Dados Profissionais (Vínculo com o ensino de Artes):

Instituição		Função	
Subárea de Atuação		Tempo	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

**ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA – MESTRADO PROFISSIONAL**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo  
assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP:  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou  
oriundo de família com renda igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos e estou ciente de que, em caso de  
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais  
aplicáveis. Declaro, ainda, que renda percebida atinge o valor de \_\_\_\_\_ reais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

**ANEXO 4**

**BIBLIOGRAFIA**

**GRUPO A**

CATELAN, Fernando Bueno e ANDRÉ, Carminda Mendes. Teatro na escola com ou sem partido sempre será político. In: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101342019236>

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo, Paz e Terra, 1996.

GIANINI, Marcelo. O Papel De “Espectador” Na Formação Do Professor De Teatro. Em: FERRAZ, Ana Flávia; WILDHAGEN, Joana; CABRAL, Otávio (org.). Pluralidades Cênicas. Maceió, EDUFAL, 2017. p.61 – 80.

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Palestra proferida no 13º. COLE – Congresso de Leitura do Brasil. Unicamp, Campinas – SP, 2001.

PUPO, Maria Lúcia de Souza Barros. Para desembaraçar os fios. Em: Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 30, n. 2, p. 217-228, jul./dez. 2005.

SOARES, Carmela Correa. Pedagogia do Jogo Teatral – uma poética do efêmero. In: Florentino, Adilson e TELLES, Narciso. Cartografias do Ensino do Teatro. Uberlândia, EDUFU, 2009.

**GRUPO B**

CÁFARO, Vivian. Currículo Mínimo: Clausura ou Legitimação do Ensino de Dança na rede estadual de educação no Rio de Janeiro.

CORRÊA, Elizabeth. Tecendo Fios, Costurando Histórias: Trajetórias Da Formação Continuada Dos Professores De Artes Cênicas Na Rede Pública municipal de ensino do Rio de Janeiro

MOREIRA, MARIA APARECIDA. O Jogo Teatral e Suas Alianças: Experiências no Âmbito Escolar para uma Dramaturgia Identitária e Emancipatória.

PALACIOS, Celi do Nascimento. Oficinas Pedagógicas: uma experiência com jogos teatrais no processo formativo docente.

SARAPECK, Helen. O Jogo no Teatro Do Oprimido.

TERRA, Clarice Cruz. Manicômio: Um grupo de teatro em uma escola profissionalizante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019– Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

**ANEXO 4**

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

O pré-projeto deverá ser apresentado em três vias, digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo oito laudas.

De acordo com o regimento do programa, a pesquisa a ser desenvolvida durante o curso poderá resultar em: dissertação; projeto de prática pedagógica; produção artística (laboratório, cena, espetáculo, projeto cênico, elemento de cena, dramaturgia) acompanhada de memorial analítico.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

1- FOLHA DE ROSTO na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto. As vias do pré-projeto serão identificadas no ato da inscrição **pelo número de inscrição do candidato** (A Secretaria se responsabilizará pela identificação dos pré-projetos das inscrições realizadas por correio). O projeto **NÃO** pode conter o nome do autor.

2- INTRODUÇÃO constituída da apresentação do tema a ser investigado;

3- OBJETIVOS do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;

4- JUSTIFICATIVA que exponha um breve relato da sua experiência docente, especialmente com relação ao tema proposto;

5- FONTES PRINCIPAIS da pesquisa, formuladas em itens, contendo a bibliografia relacionada ao tema, e, se for o caso, outros materiais (processos artístico-pedagógicos, documentos, registros) a serem utilizados.